SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

(Processo Administrativo nº 23115.006858/2017-42)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Finanças, sediada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, São Luís - MA, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02 de maio de 2017.

Horário: 14h00min - horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial e hospitalar para atender às necessidades desta Universidade Federal Do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades deverá ser cotada pela quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº

16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. **Relativos à Qualificação Técnica:**

9.6.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, por meio da ferramenta **"ENVIAR ANEXO" do sistema Comprasnet**, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao lance final e a documentação de habilitação.

11.1.1. O sistema permite o envio de **apenas 1 (um) arquivo**, de forma que, caso haja a necessidade de encaminhar dois ou mais , estes **deverão ser compactados nos formatos ".rar" ou ".zip"** e enviados em arquivo único.

11.1.2. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.1.3. Os originais ou cópias autenticadas**, caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação/Pró-Reitoria de Gestão e Finanças, situada na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP 65080805, São Luis – MA.

11.1.4. O licitante que deixar de enviar a documentação indicada (proposta e habilitação) será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.1.5. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.6. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I = (TX)} \qquad \mathbf{I = \frac{(6/100)}{365}}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ***cpl@ufma.br***.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. dos Portugueses, 1966 – Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, São Luís - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

São Luís, 18 de abril de 2018.

José Carlos Marques Aguiar Junior
Pregoeiro Oficial
Mat. UFMA 1911123

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.° 23115.005931/2017-69)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Preço Estim.	Total	Última Atualização	Última Licitação
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO									
1	3035000023011 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Pacote	8	0	8	R$ 3,46	27,68		
	ABAIXADOR DE LÍNGUA								
	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, pacote com 100 unidades								
	Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))								
2	3011000002138 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Litro	9	0	9	R$ 36,07	324,63		
	ACETONA P.A								
	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. Frasco contendo 1000 mL								
	Requisições Associadas: 984/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))								
3	3011000002139 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Litro	9	0	9	R$ 39,63	356,67		
	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A								

Ácido acético, aspecto físico límpido transparente, peso molecular 60,05g/mol, fórmula química C2H4O2, grau de pureza mínima de 99,7%, P.A. Frasco contendo 1000mL

Requisições Associadas: 984/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

4	3011000002140 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Litro	6	0	6	R$ 49,67	298,02	

ÁCIDO CLORÍDRICO P.A

ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46
G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. Frasco 1000ml

Requisições Associadas: 984/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

5	3011000002141 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Grama	200	0	200	R$ 4,09	818,00	

ÁCIDO PERIÓDICO PA EM PÓ

ÁCIDO PERIÓDICO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO
MOLECULAR 227,94 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HIO6, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL
REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10450609 - GRAMA"

Requisições Associadas: 984/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

6	3011000002142 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Litro	3	0	3	R$ 34,96	104,88	

ÁCIDO SULFÚRICO P.A

ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO,
CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZAPUREZA MÍNIMA DE 99,99%,
P.A.

Requisições Associadas: 984/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

7	3035000023013 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	10	0	10	R$ 6,23	62,30	20/06/2017

ÁGAR MUELLER- HINTON

MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER -HINTON, APRESENTAÇÃO SÓLIDO; PLACAS DE 150mm CONTENDO 60 ML DE ÁGAR,
ESTÉRIL

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

8	3035000023014 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	100	0	100	R$ 3,02	302,00	

ÁGAR SANGUE

MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO 5%, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

9	3035000023016 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Frasco	6	0	6	R$ 793,27	4.759,62	

AGAROSE

AGAROSE ULTRAPURA. Livre de DNAse e RNAse ; Aplicação eletroforese em gel; Ponto de fusão padrão; Intervalo
de separação: 100 pb para> 30 kb; Apresentação em pó. Frasco com 500g

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

10	3035000023018 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	2000	0	2000	R$ 0,24	480,00	14/06/2017

ALÇA CALIBRADA ESTÉRIL 1 UL(ALÇA BACTERIOLÓGICA)

Alça calibrada estéril 1ul, em poliestireno, para uso em microbiologia, haste flexivel.

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

11	3035000023017 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	2000	0	2000	R$ 0,14	280,00	

ALÇA CALIBRADA ESTÉRIL 10 UL

Alça calibrada estéril 10ul em poliestireno, para uso em microbiologia,com haste flexivel.

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

12	3035000023019 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Litro	140	0	140	R$ 11,57	1.619,80	

ÁLCOOL ETÍLICO/ ETANOL ABSOLUTO

ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR
ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5¨GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO
DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO,ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64175
- LITRO

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

13	3035000023020 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Litro	6	0	6	R$ 11,90	71,40

ÁLCOOL METÍLICO/METANOL

Alcool metílico, aspecto físico líquido limpido, incolor, odor característico , fórmula quimica CH3OH, peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente P.A. Frasco contendo 1000mL

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

14	3035000023021 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	28	0	28	R$ 17,50	490,00

AVENTAL USO HOSPITALAR

AVENTAL USO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO PROTETOR CONTRA PARTÍCULAS < 0,5MICRA,
COR COM COR, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, ALÇA DEDOS,
APLICAÇÃO ATÓXICO, ANTIALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, USO TRATAMENTO ANTIESTÁTICO

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

15	3035000023022 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	19	0	19	R$ 89,33	1.697,27

BACIA

Bacia uso hospitalar, material aço inoxidável, diâmetro 40 cm, características adicionais capacidade mínima 06 litros

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

16	3035000023023 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	10	0	10	R$ 8,13	81,30

BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML

BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, ACESSÓRIOS
ROLHA DE VIDRO - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

17	3035000023025 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	14	0	14	R$ 35,94	503,16

BANDEJA DE PLÁSTICO

BANDEJA DE PLÁSTICO EM POLIETILENO; 20X30; CM ALTURA 6 CM; 2,5 L

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

18	3035000023026 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	8	0	8	R$ 324,37	2.594,96

BARRILETE PLÁSTICO GRADUADO 50 L

BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 50 L, COMPONENTESCOM TAMPA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

19	3035000023027 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	20	0	20	R$ 13,84	276,80

BÉQUER 1000 ML

BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA
E BICO - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

20	3035000023028 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Quilograma	3	0	3	R$ 17,07	51,21

BICARBONATO DE SÓDIO PA APRESENTAÇÃO SÓLIDA

BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA
MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

21	3035000023030 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	15	0	15	R$ 7,26	108,90

CABO BISTURI N° 3

CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

22	3035000023029 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	15	0	15	R$ 10,89	163,35

CABO BISTURI N°04

CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 20

CM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

23	3019000000749 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	17	0	17	R$ 74,44	1.265,48

CAIXA ORGANIZADORA 11L

CAIXA. CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE: 11 L, ALTURA: 12,6 CM. COMPRIMENTO: 40,8 CM,
LARGURA: 29 CM, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE

Requisições Associadas: 997/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

24	3035000023031 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	50	0	50	R$ 6,20	310,00

CAIXA PARA BLOCOS DE PARAFINA

CAIXA PARA BLOCOS PARAFINA, MATERIAL PAPELÃO, COMPRIMENTO 290 MM, LARGURA 170 MM, ALTURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS COM 4 TIRAS DIVISÓRIAS, CORTE E VINCO P/MONTAGEM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

25	3035000023052 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	15	0	15	R$ 3,47	52,05

CALDO MALONATO

MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO MALONATO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

26	3035000023032 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	30	0	30	R$ 20,79	623,70

CÁLICE DE VIDRO GRADUADO 250 ML

CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

27	3036000003596 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	56	0	56	R$ 17,89	1.001,84

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8 MM

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,
DIÂMETRO INTERNO 8 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA.

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

28	3036000003597 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	49	0	49	R$ 6,16	301,84

CÂNULA ENDOTRAQUEAL 9 MM COM BALÃO PVC

Sonda endotraqueal 9mm, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume,
linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

29	3036000003598 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	57	0	57	R$ 4,51	257,07

CÂNULA OROFARÍNGEA N° 1

CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 1, TIPO GUEDEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE
ESTÉRIL.

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

30	3036000003599 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	55	0	55	R$ 4,37	240,35

CÂNULA OROFARÍNGEA N° 2

CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 2, TIPO GUEDEL, TIPO USO DESCARTÁVEL,
ESTERILIDADE ESTÉRIL. Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

31	3036000003600 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	55	0	55	R$ 5,47	300,85

CÂNULA OROFARÍNGEA N° 3

CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 3, TIPO GUEDEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE
ESTÉRIL. Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

32	3036000003601 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	50	0	50	R$ 4,86	243,00

CÂNULA OROFARÍNGEA N° 4

CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 4, TIPO GUEDEL, TIPO USO DESCARTÁVEL,
ESTERILIDADE ESTÉRIL. Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

33	3036000003602 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	50	0	50	R$ 4,28	214,00

CÂNULA OROFARÍNGEA N° 5

CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 5, TIPO GUEDEL, TIPO USO DESCARTÁVEL,
ESTERILIDADE ESTÉRIL. Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

34	3035000023033 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	2000	0	2000	R$ 0,17	340,00

CASSETE HISTOLÓGICO

CASSETE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COMTAMPA, DIMENSÕES CERCA
DE 3 X 4 CM, ADICIONAL PERFURADO

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

35	3036000003603 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	300	0	300	R$ 1,98	594,00

CATETER INTRAVENOSO N° 18

Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática,
ponta trifacetada, calibre 18 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. esterilizado em óxido de etileno. Isento de látex e PVC. Padronização de cores de acordo com norma BR ISO 105555. Com sistema de segurança de acordo com a NR 32. - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

36	3036000003604 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	200	0	200	R$ 2,24	448,00

CATETER INTRAVENOSO N° 20

Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática,
ponta trifacetada, calibre 20 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. esterilizado em óxido de etileno. Isento de látex e PVC. Padronização de cores de acordo com norma BR ISO 105555. Com sistema de segurança de acordo com a NR 32. - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

37	3036000003605 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	300	0	300	R$ 2,02	606,00

CATETER INTRAVENOSO N° 22

Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática,
ponta trifacetada, calibre 22 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. esterilizado em óxido de etileno. Isento de látex e PVC. Padronização de cores de acordo com norma BR ISO 105555. Com sistema de segurança de acordo com a NR 32 - Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

38	3036000003606 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	300	0	300	R$ 2,18	654,00

CATETER INTRAVENOSO N° 24 G

Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática,
ponta trifacetada, calibre 24 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. esterilizado em óxido de etileno. Isento de látex e PVC. Padronização de cores de acordo com norma BR ISO 105555. Com sistema de segurança de acordo com a NR 32 - Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

39	3036000003607 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	242	0	242	R$ 1,45	350,90

CATETER OXIGENOTERAPIA

CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS,
TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR
C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

40	3011000002143	Quilograma	4	0	4	R$ 32,79	131,16

(Cadastrado em: 16/06/2017)

CITRATO DE SÓDIO

CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C6H5NA3O7.2H2O, PESOMOLECULAR 294,10 G/MOL,
GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. - QUILOGRAMA

Requisições Associadas: 984/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

41	3036000003608 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	11	0	11	R$ 24,94	274,34

COLAR CERVICAL

COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE1,5 MM, TIPO FECHAMENTO
FECHO EM VELCRO, TAMANHO TAMANHO MÉDIO, USO NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

42	3036000003609 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	11	0	11	R$ 37,00	407,00

COLAR CERVICAL- SALVAMENTO

COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO PEQUENO, USO PRÉ-HOSPITALAR,
APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO
MANDIBULAR E E

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

43	3019000000750 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	400	0	400	R$ 3,25	1.300,00

COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 L

COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS
E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL
- UNIDADE

Requisições Associadas: 997/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

44	3019000000751	Unidade	29	0	29	R$ 13,96	404,84

(Cadastrado em: 16/06/2017)

COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 L

Coletor de material perfurocortante rígido, confeccionado com polietileno, capacidade de 7 litros, alta resistência a perfurações e vazamentos, com bocal com tampa de rosca e desconectador de agulha. De cor amarela, translúcida, permitindo a visualização do conteúdo. Apresentar etiqueta plástica com simbologia de material infectante, limite de enchimento, instruções de uso e Registro na Anvisa - UNIDADE

Requisições Associadas: 997/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

45	3036000003610 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	300	0	300	R$ 0,28	84,00

COLETOR UNIVERSAL 50 ML

Os coletores universal possui com Vedação hermética; Boca larga; Rosqueável; com pazinha, estéril ,em polipropileno, capacidade 50 ml

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

46	3036000003611 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Pacote	28	0	28	R$ 20,80	582,40

COMPRESSA DE GAZE

COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS,
CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 Unidades

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

47	3035000023035 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Conjunto	5	0	5	R$ 48,67	243,35

CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN

1 frasco de fucsina Ziehl Neelsen com 500 ml; 1 frasco d azul de metileno com 500 ml
1 frasco de álcool acido de 500 ml.

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

48	3035000023034 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Conjunto	15	0	15	R$ 144,57	2.168,55

CONJUNTO ESCOVA

conjunto de escova, material cabo arame, cerdas crina de cavalo, com 27 escovas de tamanhos variados para limpeza de vidrarias

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

49	3035000023036 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Conjunto	2	0	2	R$ 378,39	756,78

CORANTE AZUL DA PRÚSSIA OU SEGUNDO PERLS

CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS - CONJUNTO

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

50	3035000023038 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Frasco	120	0	120	R$ 27,03	3.243,60

CORANTE AZUL DE METILENO SEG MAY GRUNWALD

CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, Frasco contendo 25
G

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

51	3035000023037 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Frasco	12	0	12	R$ 56,66	679,92

CORANTE AZUL DE TOLUIDINA

CORANTE, TIPO AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCI 152040. FRASCO DE 25
G .

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

52	3036000003612 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Frasco	4	0	4	R$ 75,13	300,52

CORANTE EA36

Corante para Citologia esfoliante: Solução EA 36 (verde luz 0,2 %; eosina amarela 0,2% e marrom Bismark 0,05%). Frasco contendo rotulagem de acordo com a ABNT NBR 14725-3:2009, Apresentação frasco com 500ml

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

53	3036000003613 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Conjunto	3	0	3	R$ 40,49	121,47

CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO

CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1%

DE CICLOHEXADIENOS,0,1%
DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS - CONJUNTO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

54	3035000023039 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Frasco	16	0	16	R$ 125,38	2.006,08

CORANTE HEMATOXILINA

CORANTE, TIPO HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO 1.000,00 ML

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

55	3036000003614 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	24	0	24	R$ 45,10	1.082,40

CUBA USO HOSPITALAR

CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26CM, LARGURA 12 CM, CAPACIDADE
700 ML

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

56	3035000023040 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	9	0	9	R$ 35,34	318,06

CUBETA PARA CROMATOGRAFIA

CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, VOLUME 1,5 ML, PERCURSO CAMINHO
ÓTICO 10 MM - UNIDADE"

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

57	3035000023041 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Grama	1500	0	1500	R$ 0,18	270,00

DICROMATO/ BICROMATO DE POTÁSSIO

ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, PESO MOLECULAR 294,18 G/MOL,
GRAU DE PUREZA PUREZAMÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA
QUÍMICA CAS 7778509 - UNIDADE: GRAMA

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

58	3019000000752 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	27	0	27	R$ 20,93	565,11

DISPENSER PARA PAPEL TOALHA

Dispenser para Papel Toalha em plástico abs, tipo interfolha, na cor branca, com perfil para fixação na parede, capacidade 750 folhas, visor e chave, dimensões aproximadas: 32cmx25cmx13cm. - UNIDADE

Requisições Associadas: 997/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

59	3019000000753 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	25	0	25	R$ 15,16	379,00

DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL

DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL
OU SABONETE LÍQUIDO - UNIDADE

Requisições Associadas: 997/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

60	3036000003615 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	15	0	15	R$ 7,65	114,75

DRENO TORÁCICO

DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM FIO
RADIOPACO, TAMANHO Nº 22, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

61	3036000003616 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	320	0	320	R$ 3,15	1.008,00

EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA

EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTA PONTA PERFURANTE, CÂMARA CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO, FILTRO INTERNO DE 170M,
TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER MACHO C/TAMPA, ESTERILIDADE
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

62	3036000003617 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	250	0	250	R$ 1,04	260,00

ESCALPE 23 G

ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER,
CALIBRE 23 G, TIPO CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO

DESCARTÁVEL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA
SEGUNDO NR/32 - Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

63	3036000003618 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	300	0	300	R$ 0,24	72,00

ESCOVA ENDOCERVICAL

ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA,
COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL,ATÓXICA,
ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL - Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

64	3036000003619 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	70	0	70	R$ 65,33	4.573,10

ESFIGMOMANÔMETRO

Aparelho de pressão uso ADULTO, composto de braçadeira com manguito em PVC de uso de deflação e estetoscópio
simples. Adulto (circunferência 18 cm a 35 cm), manômetro de 0300mmHg, braçadeira com fecho em velco ou botão, válvula de deflação e estetoscópio simples.

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

65	3036000003620 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Rolo	95	0	95	R$ 15,85	1.505,75

ESPARADRAPO

Esparadrapo , 100mm, 4,50m, impermeável 1 face, branco, resistente, tecido 100% algodão e resina acrílica, adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, COM CAPA PROTETORA - Unidade

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

66	3036000003623 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	300	0	300	R$ 0,93	279,00

ESPÉCULO G

ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
SEM LUBRIFICAÇÃO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

67	3036000003622 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	300	0	300	R$ 1,09	327,00

ESPÉCULO M

ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
SEM LUBRIFICAÇÃO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

68	3036000003621 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	300	0	300	R$ 0,79	237,00

ESPÉCULO VAGINAL

ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
SEM LUBRIFICAÇÃO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

69	3036000003624 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	70	0	70	R$ 46,44	3.250,80

ESTETOSCÓPIO

ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX, MATERIAL
ARTICULAÇÃO ´Y´ AÇO INOX, MATERIAL CONDUTO CONDUTO LÁTEX, MATERIAL OLIVAS OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA,
MATERIAL HASTE HASTE AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR
DE SOM

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

70	3036000003625 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	10	0	10	R$ 77,02	770,20

ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

ESTOJO. ESTOJO INOX 18X8X3 CM. PERFURADO, PARA MATERIAL CIRÚRGICO.

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

71	3036000003627 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Envelope	230	0	230	R$ 3,70	851,00

FIO DE SUTURA MATERIAL CATGUT

FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 20, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO
AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

72	3036000003626 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Envelope	430	0	430	R$ 1,47	632,10

FIO DE SUTURA-NYLON PRETO

FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 40, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL
- ENVELOPE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

73	3035000023042 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	40	0	40	R$ 2,90	116,00

FRASCO TIPO ALMOTOLIA ÂMBAR

FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM
PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

74	3035000023043 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	40	0	40	R$ 2,70	108,00

FRASCO TIPO ALMOTOLIA TRANSPARENTE

FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM
PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

75	3035000023044 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Frasco	5	0	5	R$ 27,15	135,75

FUSCINA BÁSICA

FUCSINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA C17H20N4S, MASSA MOLECULAR 312,43 G/MOL,
GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA CAS 132539-06-1 - FRASCO CONTENDO
25,00 GR

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

76	3036000003628 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	40	0	40	R$ 16,69	667,60

GARROTE

GARROTE, MATERIAL TECIDO ELÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-TRAVA,REGULAGEM
DE TENSÃO AUTOMÁTICA

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

77	3036000003629 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Litro	8	0	8	R$ 17,42	139,36

GLICEROL/GLICERINA

GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL
REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56815 - LITRO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

78	3036000003630 (Cadastrado em: 16/06/2017)	Unidade	6	0	6	R$ 30,93	185,58

IMOBILIZADOR (TIPOIA)

IMOBILIZADOR (TIPÓIA), MATERIAL LONA, TIPO BILATERAL, TAMANHO TAMANHO M

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

79	3035000023045 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Kit	5	0	5	R$ 73,53	367,65

KIT PARA DOSAGEM DE TGO/AST

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPODE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL,
APRESENTAÇÃO TESTE - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

80	3035000023046 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Kit	5	0	5	R$ 94,04	470,20

KIT PARA DOSAGEM DE TGP/ALT

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL,
APRESENTAÇÃO TESTE - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

81	3035000023047 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Caixa	17	0	17	R$ 61,95	1.053,15

LANCETA DESCARTÁVEL

Lanceta para coleta de sangue capilar confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção; agulha de 21G com 1,8mm de profundidade, retrátil, ativada por contato, estéril, usoúnico e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

82	3035000023048 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Frasco	8	0	8	R$ 39,65	317,20

LUGOL

CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, solução a 2% Frasco contendo 500mL

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

83	3036000003631 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Par	670	0	670	R$ 1,25	837,50

LUVA CIRÚRGICA TAM 6,5

LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO
LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME
NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - PAR

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

84	3036000003632 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Par	770	0	770	R$ 6,20	4.774,00

LUVA CIRÚRGICA TAM 7,0

LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,
TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - PAR

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

85	3036000003633 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Par	650	0	650	R$ 7,96	5.174,00

LUVA CIRÚRGICA TAM 8

LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA,
TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - PAR

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

86	3028000000814 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Par	80	0	80	R$ 16,34	1.307,20

LUVA DE PROTEÇÃO

LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA,
ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO

Requisições Associadas: 987/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

87	3036000003634 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	34	0	34	R$ 5,28	179,52

MÁSCARA COM CARVÃO ATIVADO

MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICA
S ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

88	3036000003637 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	17	0	17	R$ 91,90	1.562,30

MÁSCARA RESPIRATÓRIA

MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL SILICONE, TIPO USO NÃO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO MÉDIO, APLICAÇÃO RESSUSCITADOR
CARDIO-PULMONAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÁSCARA DE BOLSO C/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES
COM ESTOJO, TIRA ELÁSTICA DE FIXAÇÃO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

89	3035000023012 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Unidade	100	0	100	R$ 3,44	344,00	20/06/2017

MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED

MEIO DE CULTURA., TIPO ÁGAR CLED/ MACCONKEY, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90MM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

90	3035000023015 (Cadastrado em: 14/06/2017)	Frasco	1	0	1	R$ 214,42	214,42	

MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE

MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SANGUE, APRESENTAÇÃO PÓ - FRASCO C/ 500G

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

91	3035000023049 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	15	0	15	R$ 3,65	54,75	20/06/2017

MEIO DE CULTURA CALDO DE ARGININA

MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO ARGININA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

92	3035000023054 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	20	0	20	R$ 3,14	62,80	

MEIO DE CULTURA CALDO DE URÉIA DE CHRISTENSEN

MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO URÉIA DE CHRISTENSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM, OUTROS COMPONENTES SEM SACAROSE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

93	3035000023051 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	15	0	15	R$ 3,02	45,30	19/06/2017

MEIO DE CULTURA CALDO LISINA

MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LISINA DESCARBOXILASE, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

94	3035000023053	Unidade	15	0	15	R$ 4,10	61,50

(Cadastrado em:
19/06/2017)

MEIO DE CULTURA CALDO ORNITINA

MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO ORNITINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

95	3035000023050 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Tubo	20	0	20	R$ 11,37	227,40	

MEIO DE CULTURA CITRATO DE SIMMONS

MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO CITRATO DE SIMMONS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO
13X100MM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

96	3035000023055 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	15	0	15	R$ 13,97	209,55	

MEIOS DE CULTURA RUGAI COM LISINA

MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO RUGAI, APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, ADITIVOS COM LISINA, CARACTERÍSTICA
ADICIONAL TUBO 13X100MM

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

97	3035000023056 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	8	0	8	R$ 59,00	472,00	

MICROPIPETA

MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES
COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

98	3035000023057 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Pacote	9	0	9	R$ 61,57	554,13	21/06/2017

MICROTUBO 1,5 ML

MATERIAL POLIPROPILENO ÂMBAR, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA,
TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PACOTE COM 500
UNIDADES

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

99	3035000023058 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Pacote	3	0	3	R$ 35,22	105,66	19/06/2017

MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO 2 ML

MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA,
TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE - Pacote com 500
Unidades

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

100	3035000023059 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Caixa	31	0	31	R$ 434,25	13.461,75	

NAVALHA PARA MICRÓTOMO

NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO REVESTIDA COM
CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 14 MM, ADICIONAL ALTO PERFIL, TIPO
USO DESCARTÁVEL. Caixa com 100 Unidades

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

101	3028000000815 (Cadastrado em: 20/06/2017)	Unidade	70	0	70	R$ 5,55	388,50	22/06/2017

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA
SEM PERFURAÇÃO, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE CRISTAL TEMPERADO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO REBITAGEM/CA
LDEIRA/RAIO UV IV/SOLDAS/USINA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS AUSÊNCIA DE CHARNEIRA

Requisições Associadas: 987/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

102	3035000023060 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Frasco	20	0	20	R$ 15,93	318,60	

ÓLEO DE IMERSÃO

ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,515
G/CM3; Frasco contendo 100mL

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

103	3036000003638 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	14	0	14	R$ 236,72	3.314,08

OXÍMETRO DE DE PULSO

Oxímetro portátil, alimentação bateria interna recarregável, tipo medição histórico evolução numérico e gráfico, autonomia sistema autonomia mínima de 4h, faixa medição saturação 40 a 100%, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais curva plestimográfica, tipo pulso, alarmes audiovisuais, acessórios 3 sensores reusáveis(adulto, infantil, neonatal) - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

104	3019000000754 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Rolo	45	0	45	R$ 1,99	89,55

PAPEL ALUMÍNIO

PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO - ROLO C/ 7,5m

Requisições Associadas: 997/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

105	3035000023061 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Caixa	10	0	10	R$ 24,86	248,60

PAPEL DE FILTRO

PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM - CAIXA

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

106	3035000023063 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Frasco	3	0	3	R$ 2,51	7,53

PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOL

PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES - FRASCO C/ 100mL

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

107	3036000003641 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	29	0	29	R$ 20,95	607,55

PINÇA CIRÚRGICA

PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
DENTE DE RATO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

108	3036000003639 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	29	0	29	R$ 11,52	334,08

PINÇA CIRÚRGICA ADSON BROWN

PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ADSON BROWN, COMPRIMENTO 12, 9X9 DENTES

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

109	3036000003640 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	30	0	30	R$ 39,29	1.178,70

PINÇA CIRÚRGICA BACKHAUS

PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 13 CM

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

110	3036000003642 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	29	0	29	R$ 20,35	590,15

PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD

PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTACURVA, COMPRIMENTO 12 CM

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

111	3036000003643 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	29	0	29	R$ 15,80	458,20

PINÇA CIRÚRGICA HALSTEAD PONTA RETA

PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTARETA, COMPRIMENTO 12 CM

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

112	3036000003645 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	29	0	29	R$ 34,16	990,64

PINÇA CIRÚRGICA KOCHER

PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO
COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

113	3036000003644 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	29	0	29	R$ 39,41	1.142,89	

PINÇA CIRÚRGICA MODELO KELLY

PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA PONTA RETA,COMPRIMENTO 14 CM

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

114	3035000023064 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	5700	0	5700	R$ 0,10	570,00	

PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML

Pipeta Pasteur descartável graduada 3ml ; Fabricado em polietileno; Capacidade total de 3mL graduada; Esterilidade por óxido de etileno; Apresentação: embaladas individualmente esterilizadas.

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

115	3035000023065 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	32	0	32	R$ 18,68	597,76	19/06/2017

PIPETADOR TIPO ROLDANA 10 ML

PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

116	3035000023067 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	17	0	17	R$ 15,98	271,66	

PIPETADOR TIPO ROLDANA 2 ML

PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 2 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

117	3035000023066 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	17	0	17	R$ 19,97	339,49	

PIPETADOR TIPO ROLDANA 25 ML

PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 25 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

118	3035000023068	Unidade	14	0	14	R$ 57,56	805,84	

(Cadastrado em: 19/06/2017)

PLACA DE KLINE (VDRL)

PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

119	3036000003646 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	21	0	21	R$ 24,76	519,96

PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CM

PORTA-AGULHAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

120	3036000003647 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	15	0	15	R$ 29,73	445,95

PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 16 CM

PORTA-AGULHAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 16 CM, MODELO DELICADO

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

121	3036000003648 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	4	0	4	R$ 50,33	201,32

REAGENTE P/ TESTE DE FLOCULAÇÃO (SÍFILIS)

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

122	3036000003649 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	16	0	16	R$ 161,00	2.576,00

REANIMADOR

REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA DE O2,MÁSCARA TRANSPARENTE,
AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES RESERVATÓRIO O2,VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

123	3019000000755 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Pacote	1105	0	1105	R$ 15,14	16.729,70

SACO PARA ESTERILIZAÇÃO

SACO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR TRANSPARENTE LEVEMENTE OPACA,
ESPESSURA 3,50 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 121¨C EM VAPOR ÚMIDO - PACOTE
20 UND

Requisições Associadas: 997/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

124	3019000000756 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Pacote	700	0	700	R$ 22,50	15.750,00

SACO PLÁSTICO LIXO INFECTANTE

"SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL POLIETILENO
- PACOTE C/ 100 UNIDADES"

Requisições Associadas: 997/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

125	3035000023070 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	1100	0	1100	R$ 0,45	495,00

SERINGA 1 ML

SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 1 ML, TIPOBICO BICO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE
LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

126	3035000023071 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	1050	0	1050	R$ 0,26	273,00

SERINGA 10 ML

Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10 ml, bico Luer Slip, sem agulha, êmbolo com ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, estéril, descartável - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

127	3035000023072 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	750	0	750	R$ 0,35	262,50

SERINGA 20 ML

SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 1 EM 1 ML, NUMERADA DE
5 EM 5 ML, COMPONENTES EM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

128	3035000023073 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Caixa	10	0	10	R$ 62,41	624,10

SERINGA 5 ML

Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5 ml, bico Luer Slip, sem agulha, êmbolo com ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, estéril, descartável - Caixa com 100 unidades

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

129	3036000003652 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	260	0	260	R$ 3,53	917,80

SONDA N° 20

Sonda, látex siliconado, folley nº 20 2 vias, com balão de 30ml, superficie lisa, orifícios laterais largos/arredondados, álvula de borracha p/ todos os tamanhos de seringa, funil drenagem c/ conexão padrão
a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula, estéril, descartável - Und.

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

130	3036000003650 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	260	0	260	R$ 4,36	1.133,60

SONDA N°12

Sonda, látex siliconado, folley nº 12 2 vias, com balão de 30ml, superficie lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula de borracha p/ todos os tamanhos de seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula, estéril, descartável - Und

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

131	3036000003651 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	260	0	260	R$ 7,10	1.846,00

SONDA N°18

Sonda, látex siliconado, folley nº 18 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, válvula de borracha p/ todos os tamanhos de seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula, estéril, descartável - Und.

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

132	3036000003653 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Frasco	3	0	3	R$ 23,83	71,49

SORO CONTROLE NEGATIVO P/ TIPAGEM SANGUÍNEA

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SORO CONTROLE NEGATIVO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH - FRASCO 10,00 ML

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

133	3035000023074 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	2220	0	2220	R$ 0,18	399,60

SWAB

SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL
EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

134	3035000023075 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Pacote	200	0	200	R$ 69,40	13.880,00

TAMIS PARA PARASITOLOGIA

Filtro descartável com alça de segurança, para exames parasitológicos, MATERIAL FIBRA ALGODÃO, para taças
de 125 e 250 ml. Pacote com 100 unidades.

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

135	3036000003654 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	35	0	35	R$ 15,19	531,65

TERMÔMETRO CLÍNICO

Termometro clínico digital. com escala de medição de 32 graus a 44 graus celcius; a prova d´água, unidade de medicão em graus celsius, precisão decimal; sinais sonoros diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal e febril; desligamento automático; tomada de temperatura em, aproximadamente 1 minuto; não deverá conter mercúrio ou substâncias tóxicas. com certificação no inmetro. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

136	3036000003655 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	30	0	30	R$ 46,39	1.391,70

TERMÔMETRO PARA ESTUFA

TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 10 ¨C A +60¨C ¨C,
APLICAÇÃO ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 150,5 MM, DIÂMETRO 11,75 MM,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DE 120,50 X 6,50 MM - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

137	3035000023076 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	18	0	18	R$ 42,00	756,00

TERMÔMETRO PARA REFRIGERADOR

TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 50¨C A +70 ¨C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA - UNIDADE

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

138	3036000003656 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	59	0	59	R$ 23,22	1.369,98

TESOURA TIPO STANDARD

TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA FINA, TIPO STANDARD

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

139	3036000003657 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Caixa	3	0	3	R$ 107,86	323,58

TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE BETA-HCG

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE
ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE - CAIXA

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

140	3036000003658 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Caixa	2	0	2	R$ 381,70	763,40

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE

Kit para teste rápido imunocromatográfico in vitro de uso único TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI DENGUE
VÍRUS IGG E IGM, em soro, plasma ou sangue total humano para diagnóstico precoce da infecção de dengue
- CAIXA C/ 20

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

141	3036000003659 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Teste	21	0	21	R$ 8,79	184,59

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV

HIV RÁPIDO: Kit para detecção rápida qualitativa do HIV, in vitro, por imunocromomatografia e leitura visual.Contendo anticorpos anti-HIV-1, incluindo o grupo O e anticorpos anti HIV-1 e HIV-2.Aplicação direta da amostra na membrana, sem diluição.Aplicação direta da amostra na membrana, sem diluição anterior.Com
barra de controle na tira de membrana. Validado pelo Departamento de Vilgilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente transmissível e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - UNIDADE

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

142	3036000003660 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Frasco	3	0	3	R$ 16,76	50,28

TIRAS DE OXIDASE

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO TIRA - UNIDADE: FRASCO C/ 10 UND.

Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

143	3035000023077 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Pacote	162	0	162	R$ 7,08	1.146,96

TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO

Touca descartável, uso hospitalar, formato anatômico, BRANCA, com elástico em toda a volta, 20g, fibras de polipropileno - PACOTE C/ 100 UNIDADES

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

144	3035000023078 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Quilograma	4	0	4	R$ 460,65	1.842,60

TRIS(HIDROXILMETIL)AMINOMETANO

TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H11NO3, ASPECTO
FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%,CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77861.
apresentação: frasco 1 Kg

Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))

145	3036000003663 (Cadastrado em:	Unidade	470	0	470	R$ 0,68	319,60

	19/06/2017)						
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO						
	MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE						
	Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))						
146	3036000003661 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	470	0	470	R$ 0,69	324,30
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE- ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO						
	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 3,5 ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE						
	Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))						
147	3036000003662 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Unidade	470	0	470	R$ 0,65	305,50
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE- ANTICOAGULANTE EDTA-K3						
	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE						
	Requisições Associadas: 986/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))						
148	3035000023079 (Cadastrado em: 19/06/2017)	Litro	120	0	120	R$ 32,97	3.956,40
	XILOL P.A						
	REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CITOLOGIA, TIPO XILOL P.A., EMBALAGEM EM FRASCO DE VIBRO ÂMBAR.						
	Requisições Associadas: 982/2017 (DIVISAO DE MATERIAL/PROGF (14.03.03))						

Valor Total do Processo: R$ 167.328,96

1.2. Conforme determinação legal, nos termos do art. 48, I da lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n.147/2014) a Administração deverá realizar processo licitatório destinado

exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto quando:

1.2.1. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

1.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.3. Os bens deverão ter prazo de **Garantia mínimo de 12 (doze) (meses)** para todos os itens e fornecer **Assistência Técnica** para os itens elencados na lista de materiais.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material de consumo acima elencado atenderá às necessidades de diversos setores da Universidade Federal do Maranhão, conforme memorandos endereçados à Pró-Reitoria de Gestão e Finanças, contendo estimativas dos quantitativos necessários ao atendimento de suas demandas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O bem a ser adquirido **enquadra-se na classificação de bem comum**, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 167.328,96** (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

4.2. O custo estimado foi apurado a partir da consulta realizada em sites de compras conforme mapa comparativo de preços.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, **contados do (a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor**, em remessa (parcelada), nos possíveis endereços:

Campus Bacanga, Av. dos Portugueses, 1966. Bacanga. CEP 65080-805

Campus Imperatriz, Rua Urbano Santo S/N, Centro - CEP 65900-410 Imperatriz - MA

Campus Universitário de Pinheiro I Rua Raimundo José Pimenta, S/N - Floresta - CEP 65200-000 Pinheiro - MA

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. **responsabilizar-se** pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. **substituir**, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. **comunicar** à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. **fornecer** assistência técnica, informando nome, endereço, telefone, e demais informações que se fizerem necessárias para equipamentos cotados na proposta, objetos do presente contrato;

7.1.6. **instalar** os equipamentos, agendando previamente data e horário com o servidor responsável no endereço de entrega.

7.1.7. **manter** durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. **indicar** preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5%(cinco por cento);

10.2.3. multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROCESSO Nº 23115.006858/2017-42

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, com sede na **Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805**, na cidade de São Luís - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pela Magnífica Reitora **NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, nomeada pelo **Decreto S/N** de **21/10/2015**, publicada em **22/10/2015**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **21/10/2015**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **XXX/2018**, publicada em **XX/XX/2018**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial e hospitalar para atender às necessidades desta Universidade Federal Do Maranhão, especificado(s) no **Termo de Referência**, anexo do edital de **Pregão nº 13/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

X	Especificação	*Marca* *(se exigida no edital)*	*Modelo* *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA XXXXXXXX.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pela Magnífica Reitora **NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, nomeada pelo **Decreto S/N** de **21/10/2015**, publicada em **22/10/2015**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto **nº 1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23115. XXXXXX/2017-XX**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão n° 13/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual aquisição de material laboratorial e hospitalar para atender às necessidades desta Universidade Federal Do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20XX**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), **XX** de **XXXX** de **2016**.

_____

Pela CONTRATANTE

_____

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS: